



Apresentação

As escolhas que fazemos hoje definem o mundo em que viveremos amanhã. As mudanças climáticas, o crescimento populacional e a crescente urbanização estão mudando o cenário e as expectativas sobre transporte e infraestrutura. Precisamos proteger o clima, os recursos do mundo e as pessoas, em todas as nossas ações.

O Grupo Volvo está totalmente comprometido com o Acordo de Paris¹. Nosso objetivo é zerar as emissões líquida (Net Zero) de gases de efeito estufa até 2040 e temos metas científicas claramente definidas para 2030.

O Grupo Volvo conduz seus negócios de forma, justa ética e transparente. Acreditamos que o respeito pelos direitos humanos é a base de qualquer negócio de sucesso. Nossos fornecedores, conforme definido no escopo, têm um papel fundamental para o sucesso da nossa missão: gerar prosperidade por meio de soluções de transporte e infraestrutura.

Esperamos que todos os nossos fornecedores integrem, compartilhem e promovam os requisitos e aspirações do Código de Conduta do Fornecedor do Grupo Volvo em toda a sua cadeia de valor.

Finalidade

O objetivo do Código de Conduta do Fornecedor do Grupo Volvo (que daqui em diante chamaremos somente de "Código de Conduta do Fornecedor") é definir o nível mínimo para os requisitos e as aspirações de sustentabilidade para todos os Parceiros de Fornecimento do Grupo Volvo, nas áreas de:

- Pessoas
- Recursos
- Clima
- Ética de Negócios

O Código de Conduta do Fornecedor é pautado pelas Ambições de Sustentabilidade do Grupo Volvo,² incluindo o Código de Conduta do Grupo Volvo e as Políticas do Grupo.3 É também orientado pelos Princípios Orientadores da Indústria Automotiva, segundo a Drive Sustainability,4 bem como por estruturas como o Pacto Global da ONU,5 as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, 6 os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU,7 a Declaração Internacional dos Direitos Humanos da ONU,8 as oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)9 e os Direitos da Criança e os Princípios Empresariais da ONU.10



Escopo

O Código de Conduta do Fornecedor é parte integrante do contrato entre nosso Parceiro da Cadeia de Fornecimento e o Grupo Volvo.

O termo "Funcionário", usado neste Código de Conduta do Fornecedor, abrange todos que trabalham para ou em nome de um Parceiro de Fornecimento, incluindo, mas não se limitando a funcionários em tempo integral e meio período, consultores, prestadores de serviço, trainees/estagiários, trabalhadores temporários, trabalhadores migrantes, gerência sênior e Conselho Administrativo.

O Código de Conduta do Fornecedor aplica-se a todos os Parceiros de Fornecimento que entrequem bens e/ou serviços a qualquer entidade do Grupo Volvo, incluindo a matriz e suas subsidiárias ou afiliadas, bem como seus respectivos Funcionários e agentes (daqui em diante denominados individualmente e coletivamente como "Fornecedor").

> Para cada área do Código de Conduta do Fornecedor, o Grupo Volvo definiu duas categorias para o desempenho e as ações de sustentabilidade de nossos Fornecedores – Requisitos e Aspirações:

> ✓ REQUISITO – "requisito" refere-se aos requisitos básicos que todos os Fornecedores devem cumprir. A violação de um requisito é considerada uma violação do contrato do Fornecedor.

> ASPIRAÇÃO – "aspiração" refere-se às atividades do Fornecedor nas quais o Grupo Volvo incentiva cada Fornecedor a ir além de nossos requisitos básicos para promover ainda mais o desempenho e o impacto sustentável do Fornecedor nas áreas cobertas por este Código de Conduta do Fornecedor.

² www.volvogroup.com/en/sustainability/sustainability-future.html

³ www.volvogroup.com/en/about-us/company-values/code-ofconduct-other-policies.html

⁴ www.drivesustainability.org/the-guiding-principles,

⁵ www.unglobalcompact.org/

⁶ www.oecd.org/corporate/mne/

www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf

⁸ www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights 9 www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-

standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm

¹⁰ https://childrenandbusiness.org/

- O Fornecedor deve cumprir todos os Requisitos do Código de Conduta do Fornecedor e fazer esforços expressivos para cumprir as Aspirações.
- O Fornecedor deve assegurar que todos os Requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor sejam disseminados e cumpridos dentro de suas próprias operações e por seus Fornecedores diretos. Isso deve ser garantido mediante redação contratual adequada ou Código de Conduta do Fornecedor totalmente implementado. Nós também encorajamos cada Fornecedor a manter o mesmo padrão em relação às nossas Aspirações e a trabalhar proativamente em sua cadeia de fornecimento, além de seus Fornecedores diretos, para implementar padrões semelhantes, conforme descrito neste Código de Conduta do Fornecedor, tanto em relação a Requisitos quanto a Aspirações.
- O Fornecedor deve operar com honestidade e ser transparente com fatos e dados em relação a Requisitos e Aspirações. O Grupo Volvo quer manter um diálogo aberto sobre conquistas, tendências e possibilidades de melhorias nas áreas descritas neste Código de Conduta do Fornecedor.
- O Fornecedor deve ter um executivo sênior que seja responsável pela conformidade com as áreas cobertas por este Código de Conduta do Fornecedor.
- O Fornecedor deve ter um Código de Conduta em vigor que esclareça as regras de conduta do Fornecedor e a conduta apropriada para os Funcionários do Fornecedor.
- O Fornecedor deve ser proativo em lidar adequadamente com qualquer risco de violação dos Requisitos, seja em suas instalações ou em suas cadeias de fornecimento.
- O Fornecedor implementará e disponibilizará canais apropriados de reclamação e mecanismos de correção a todos os Funcionários e terceiros para que expressem preocupações ou façam reclamações, mas também recomendações e ideias de melhoria relativas às operações do Fornecedor, sem medo de retaliação.



Conformidade jurídica

Fundamental para todas as áreas deste Código de Conduta do Fornecedor e para a linha de base de todos os negócios com o Grupo Volvo, exigimos que nossos Fornecedores conheçam e cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como os termos e condições contratuais acordados com o Grupo Volvo. Todas as autorizações, aprovações, licenças, registros, inspeções e relatórios relacionados legalmente exigidos devem estar em vigor, atualizados e disponíveis para inspeção mediante solicitação.

Caso as leis e regulamentações locais sejam menos restritivas, os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor serão aplicados. No caso de um requisito ser coberto por este Código de Conduta do Fornecedor, bem como pelas leis aplicáveis e/ou contrato com o Grupo Volvo, será aplicável o regulamento mais estrito que oferecer a maior proteção. Nos casos em que houver uma contradição direta entre as leis locais e os princípios contidos neste Código de Conduta do Fornecedor, a legislação local prevalecerá, porém os Fornecedores deverão se esforçar para honrar as intenções do Código de Conduta do Fornecedor.



Sistema de gerenciamento

Os Fornecedores devem estabelecer e manter sistemas de gerenciamento adequados para supervisionar todos os elementos deste Código de Conduta do Fornecedor, na proporção do tamanho, complexidade e ambiente de risco dos negócios do Fornecedor. Ele deve conter um compromisso de política da administração dos Fornecedores, bem como providenciar auditoria (due diligence) e avaliação de riscos, atribuir responsabilidade ao pessoal relevante e incluir mecanismos de monitoramento e denúncia relacionados a todas as áreas deste Código de Conduta do Fornecedor. Esse sistema de gestão deve ser continuamente revisado, monitorado e aprimorado, de preferência sob a certificação de terceiros.

Due Diligence

Due diligence, aqui, refere-se ao processo contínuo de gerenciamento de risco por parte do Fornecedor com o intuito de identificar, prevenir, mitigar e contabilizar riscos e impactos em Clima, Recursos e Pessoas. O Grupo Volvo exige que todos os Fornecedores realizem due diligence nas áreas abrangidas por este Código de Conduta do Fornecedor. As atividades de due diligence devem estar de acordo com as normas internacionais, como a "Orientação de Diligência Prévia da OCDE" para uma Conduta Empresarial Responsável¹¹ e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. O Fornecedor deve incluir os impactos de suas próprias operações e sua cadeia de fornecimento com foco em onde eles têm os maiores riscos de causar danos e adequados ao tamanho e às circunstâncias da empresa.

Melhoria contínua

O Grupo Volvo acredita na melhoria contínua e reconhece que a implementação dos padrões deste Código de Conduta do Fornecedor nas operações e cadeias de fornecimento dos Fornecedores é um processo dinâmico, não estático. É importante para nós que nossos Fornecedores demonstrem dedicação para incorporar não apenas os Requisitos, mas também as Aspirações em suas operações e em suas cadeias de fornecimento, e busquem melhoria contínua ao longo do tempo para poder mostrar progresso em todas as áreas cobertas por este Código de Conduta do Fornecedor.



Implementação

O desempenho de sustentabilidade, conforme descrito neste Código de Conduta do Fornecedor, é um indicador importante no processo de qualificação e avaliação de Fornecedores do Grupo Volvo, e aceitá-lo é um pré-requisito para fazer negócios conosco. Ao ser integrado como Fornecedor ao Grupo Volvo e daí em diante, conforme exigido pelo Grupo Volvo de tempos em tempos, o Grupo Volvo verifica o cumprimento dos Requisitos e Aspirações do Código de Conduta desse Fornecedor por meio de um questionário de autoavaliação e se reserva o direito de conduzir uma auditoria no local, seja por meio de funcionários do Grupo Volvo ou por terceiros independentes indicados pelo Grupo Volvo.

A falta de cooperação, o descumprimento das violações dos Requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor e/ou a implementação inoportuna dos planos de ação corretiva necessários podem resultar em uma redução nos negócios e, por fim, no fim do relacionamento comercial com o Grupo Volvo.

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação deste Código de Conduta do Fornecedor ou à abordagem do Grupo Volvo à sustentabilidade em nossas cadeias de fornecimento em geral podem ser enviadas para

supplier.sustainability@volvo.com.





Escravidão moderna e trabalho forçado

REQUISITO: O Grupo Volvo não tolera nenhuma forma de escravidão moderna ou trabalho forçado, incluindo servidão por dívida, trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano. Consequentemente, o Fornecedor, incluindo suas agências de recrutamento, não deve se envolver nem tolerar restrições de movimentação, axas de recrutamento, confisco de documentos de identidade e/ou passaportes, retenção de salários, condições de trabalho abusivas, servidão por dívida, violência ou qualquer outro tipo de exploração ou abuso.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a ter políticas adequadas, conscientização de riscos, avaliação de riscos e processos de auditoria (due diligence) para prevenir a escravidão moderna e o trabalho forçado em toda a sua cadeia de fornecimento.

O Fornecedor é incentivado a se envolver construtivamente com partes interessadas relevantes, como agências de recrutamento, organizações não governamentais e associações industriais, a fim de conscientizar e trabalhar proativamente para prevenir a escravidão moderna e o trabalho forçado.

Direitos das crianças

REQUISITO: O Grupo Volvo não tolera trabalho infantil, e o Fornecedor deve impedir todas as formas de trabalho infantil e respeitar o direito das crianças ao desenvolvimento pessoal e à educação. A idade mínima para o trabalho é a idade da conclusão do ensino obrigatório, mas nunca inferior a 15 anos.

Jovens Funcionários com idade entre 15 e 18 anos não devem ser expostos a trabalhos que possam prejudicar a saúde física ou mental, a seguranca ou a moral.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a ter políticas adequadas, conscientização de riscos, avaliação de riscos e processos de auditoria (due diligence) para prevenir o trabalho infantil em toda a cadeia de fornecimento. Esses processos também devem incluir os direitos das crianças em geral, conforme descrito na Convenção sobre os Direitos da Criança, incluindo planos de remediação para situações em que o trabalho infantil é detectado no Fornecedor ou em qualquer um de seus subcontratados.

Incentivamos, ainda, que o Fornecedor se envolva construtivamente com partes interessadas relevantes, como especialistas em direitos da criança, organizações não governamentais e associações do setor, a fim de conscientizar e trabalhar proativamente para evitar o trabalho infantil e respeitar os direitos das crianças.

Horário de trabalho e licença

REQUISITO: O Fornecedor deverá sempre respeitar e cumprir as leis aplicáveis e os acordos de negociação coletiva, se aplicável, a respeito de horário de trabalho e descanso, incluindo horas extras, bem como férias anuais, licença-doença e licença-maternidade/paternidade e quaisquer outros regulamentos aplicáveis para licenças. Todas as horas extras de trabalho dos Funcionários do Fornecedor devem ser voluntárias.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a manter um horário de trabalho razoável para seus Funcionários, a fim de evitar incidentes de qualidade e segurança e minimizar as tensões na saúde física e mental dos Funcionários. Incentivamos que o Fornecedor cumpra as normas¹³ da OIT sobre horário de trabalho e licenças.



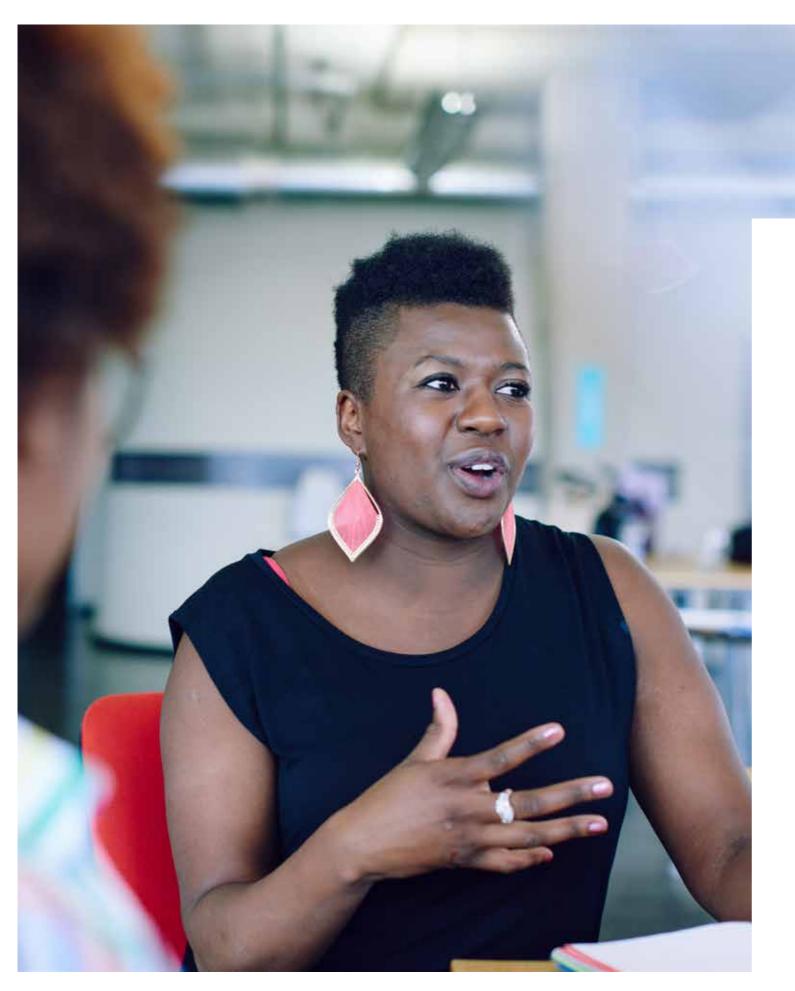


Salários e benefícios

REQUISITO: O Fornecedor deve sempre pagar e fornecer os salários e benefícios de seus Funcionários que, no mínimo, cumpram as leis aplicáveis e os acordos de negociação coletiva. O Fornecedor fornecerá aos seus Funcionários informações sobre seus termos e condições de contratação, incluindo benefícios, em formato e linguagem que eles possam entender facilmente, como um contrato de trabalho por escrito e uma declaração de salário em tempo hábil. A dedução de salários é permitida apenas se e na medida prescrita pelas leis aplicáveis, pelos regulamentos ou por acordos de negociação coletiva.

ASPIRAÇÃO: Incentivamos que o Fornecedor adote uma estrutura de remuneração que reflita adequadamente as habilidades e a experiência dos Funcionários, bem como o padrão de salário de vida do país, permitindo que cada Funcionário atenda às necessidades básicas próprias e de seus dependentes.

14 Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Pessoas Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Pessoaso 15



Não discriminação e tratamento justo

REQUISITO: O Fornecedor deve tratar todos com dignidade e respeito e oferecer oportunidades e condições de emprego iguais com base na capacidade do indivíduo de realizar o trabalho, independentemente das características do Funcionário ou candidato a emprego, incluindo, mas não limitado a:

- sexo, identidade ou expressão de gênero
- idade
- nacionalidade, raça, etnia, cor da pele ou origem cultural
- religião ou crenças
- deficiência, genética ou informações de saúde, inclusive gravidez
- · orientação sexual
- afiliação sindical

O Fornecedor não deve tolerar punição humilhante ou física nem permitir que qualquer Funcionário seja submetido a assédio ou abuso verbal, psicológico, físico ou sexual.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a promover ativamente a diversidade e a inclusão e a proporcionar benefícios e condições de trabalho equitativos que acomodem todas as categorias de diversidade humana.

O Fornecedor é encorajado a se envolver construtivamente com partes interessadas relevantes, como organizações não governamentais e associações do setor, a fim de aumentar a conscientização e trabalhar proativamente no sentido de identificar as causas raiz da discriminação, se for uma questão social generalizada.

Liberdade de associação e negociação coletiva

✓ REQUISITO: Todos os Funcionários terão o direito de formar legalmente, aderir ou não a sindicatos, negociar coletivamente, buscar representação e participar de conselhos de trabalhadores de acordo com a lei local e convenções internacionais. Os Funcionários devem poder se comunicar abertamente e compartilhar ideias e preocupações com a gerência em relação às condições de trabalho e práticas de gestão, sem medo de discriminação, intimidação ou retaliação.

Quando a legislação local estabelecer restrições ao direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, o Fornecedor deverá permitir formas alternativas de representação, associação e negociação de trabalhadores.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é encorajado a se envolver em um diálogo social ativo com seus Funcionários com base na motivação, no reconhecimento e na recompensa, a fim de estimular o envolvimento no local de trabalho.

O Fornecedor é incentivado a se envolver de forma construtiva com partes interessadas relevantes, como organizações não governamentais, associações do setor e representantes dos trabalhadores, para manter relações entre empregadores e trabalhadores dentro dos setores da indústria ou áreas de operação.

16 Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Pessoas Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Pessoas 17

Saúde, segurança e bem-estar

REQUISITO: O Fornecedor deve assegurar que a potencial exposição de seus Funcionários a riscos de segurança, como máquinas, equipamentos ou substâncias, ou outros agentes químicos, biológicos ou físicos, seja identificada, avaliada e controlada por meio de projeto apropriado e/ou manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguros. As substâncias perigosas nos produtos químicos devem ser manipuladas, transportadas, armazenadas, recicladas e eliminadas com segurança. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por esses meios, os Funcionários deverão receber equipamento de proteção individual adequado, incluindo o acesso a materiais de primeiros socorros.

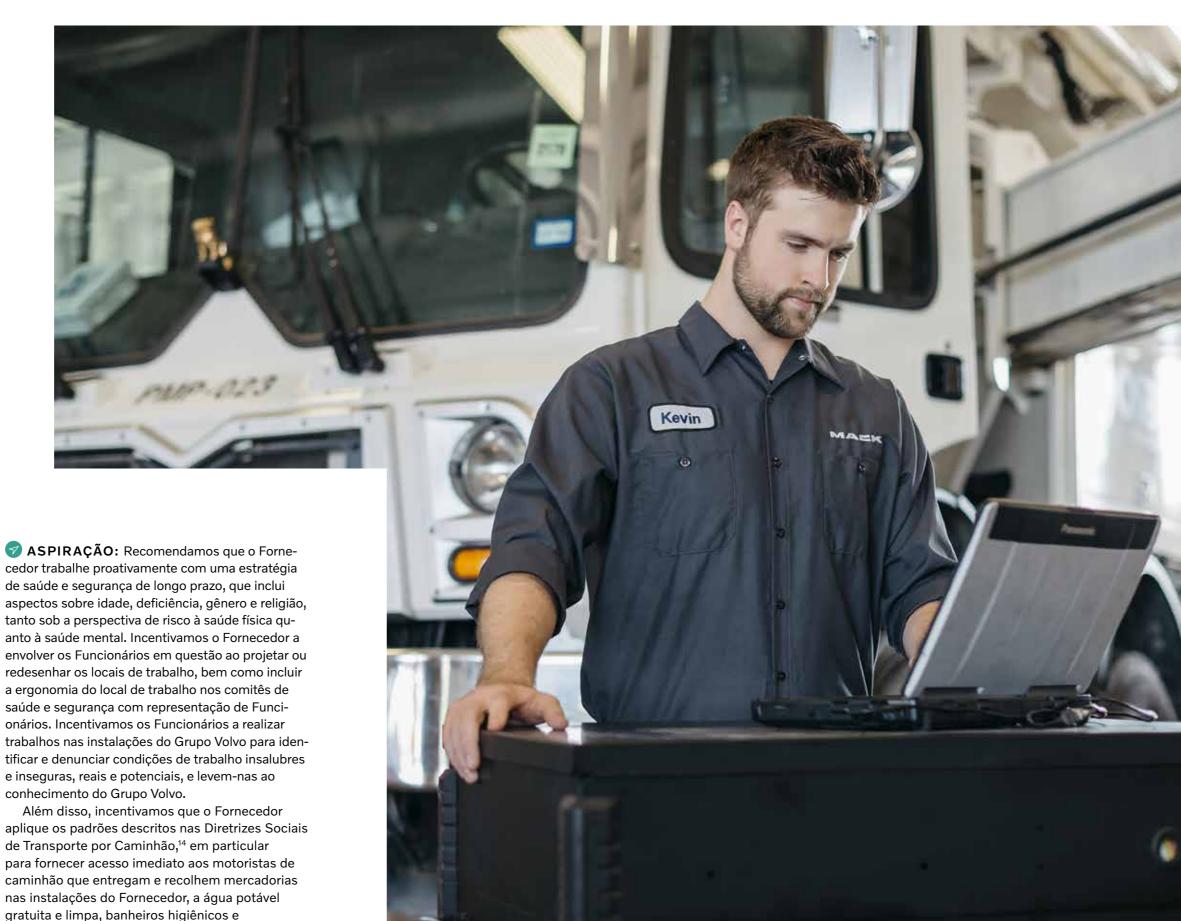
Informações de segurança devem ser disponibilizadas a todos, a fim de educar, treinar e proteger os Funcionários de riscos de segurança. O Fornecedor que tem Funcionários realizando trabalho nas instalações do Grupo Volvo deve garantir que eles sejam informados e cumpram as rotinas e os procedimentos locais de saúde e segurança do Grupo Volvo.

O Fornecedor deve adotar procedimentos adequados de preparação para emergências a fim de identificar e avaliar potenciais situações de emergência. Devem ser implementados planos de emergência, segurança contra incêndios e procedimentos de resposta, incluindo procedimentos de notificação e evacuação e treinamentos e exercícios de evacuação para Funcionários. Os procedimentos de segurança contra incêndio devem, quando disponíveis, ser periodicamente revisados e aprovados pelas autoridades locais.

O Fornecedor deve identificar, avaliar, controlar e reduzir a exposição do Funcionário a riscos ergonômicos, incluindo, mas não se limitando a permanência prolongada em pé, sentado, posições inadequadas de trabalho e/ou levantamento, movimentos repetitivos e carga física.

Os Funcionários devem ter acesso livre e imediato a água potável, banheiros limpos, alimentos com preparação higiênica, instalações de armazenamento e alimentação, ventilação adequada, níveis de luz e temperatura e níveis aceitáveis de poluição sonora e de poeira (conforme aplicável). Se acomodação for fornecida, o Fornecedor deve oferecer a cada Funcionário o direito à sua própria cama, com separação de gêneros.

instalações de espera.





20 Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Recursos Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Recursos 21

Aquisição responsável de minerais e materiais

REQUISITO: O Grupo Volvo exige que todos os Fornecedores exerçam a devida diligência de acordo com as Diretrizes de Devida Diligência (Due Diligence) da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas de Alto Risco e Afetadas por Conflitos.¹⁵ O Grupo Volvo reguer foco específico em obtenção, extração e manuseio de tântalo, estanho, tungstênio, ouro, daqui em diante chamados de "Minerais de Conflito", bem como de cobalto. O Fornecedor deve, mediante solicitação do Grupo Volvo, enviar um relatório MRMC (modelo de Relatório sobre Minerais de Conflito) e/ou MRC (modelo de Relatório sobre Cobalto) válido. O Fornecedor deve ter uma política e um processo em vigor para garantir que qualquer um desses minerais contidos nos produtos fabricados pelo Fornecedor não financiem nem beneficiem direta ou indiretamente grupos armados que sejam autores de violações de direitos humanos ou de qualquer outra maneira que direta ou indiretamente contribua para as violações dos direitos humanos. Exigimos que o nosso Fornecedor assegure que todas as fundições e refinarias de sua cadeia de fornecimento de Minerais de Conflito e cobalto participem e se envolvam ativamente em programas de auditoria de terceiros e forneçam qualquer informação sobre fundições e refinarias mediante solicitação ao Grupo Volvo.

O Fornecedor também deve realizar a devida diligência adequada de outros materiais, de tempos em tempos identificados pelo Grupo Volvo como colaboradores diretos ou indiretos de violações de direitos humanos e/ou mudanças climáticas, inclusive para fazer uma determinação confiável da origem e da fonte de tais materiais.

O Fornecedor não deve adquirir, direta ou indiretamente, minerais ou materiais que contribuam para o desmatamento ilegal, e todos os produtos

de madeira devem ter a certificação FSC16 ou PEFC,¹⁷ proveniente de plantação ou madeira reciclada ou licenciada pelo sistema FLEGT.¹⁸ Além disso, o Fornecedor não deve adquirir minerais ou materiais extraídos do fundo do mar ou sem respeitar os povos indígenas (incluindo o direito deles a consentimento prévio e informado), o que inclui financiar quaisquer atividades acima mencionadas direta ou indiretamente. Produtos feitos ou originários de espécies ameaçadas de extinção não devem ser fornecidos ao Grupo Volvo, e o Fornecedor só pode usar materiais originários de espécies classificadas como "pouco preocupantes (LC)" segundo a Lista Vermelha da IUCN.19

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a adotar uma abordagem holística e circular para sua cadeia de fornecimento de matéria-prima, procurando soluções inovadoras e fluxo circular do material em todo o processo de projeto e fabricação. O Grupo Volvo recebe positivamente iniciativas e ideias que permitem que nós e nosso setor avaliemos quaisquer melhorias de impacto holístico sustentável para nossos produtos e serviços em comum.

Em todos os momentos, encorajamos os Fornecedores a aderir ao princípio da precaução ao, quando houver alternativas adequadas, substituir materiais e métodos que apresentem riscos potenciais relacionados ao meio ambiente e à saúde.

O Grupo Volvo incentiva ainda o Fornecedor a considerar a biodiversidade, incluindo ecossistemas e habitats, e a evitar modificações prejudiciais do solo em sua cadeia de fornecimento de materiais. O Grupo Volvo convida o Fornecedor a se envolver de forma construtiva com as partes interessadas relevantes, como especialistas e cientistas, bem como organizações não governamentais, a fim de compreender e melhorar o impacto que exerce sobre biodiversidade, ecossistemas e habitats tanto em terra quanto em alto mar.



¹⁶ https://fsc.org/en/forest-management-certification



Economia circular e gestão de resíduos

REQUISITO: A fim de permitir a transformação de nossa indústria de um consumo linear para um sistema de circuito fechado circular, o Fornecedor deve continuamente demonstrar responsabilidade e adotar esforços para otimizar e explorar modelos de negócios circulares para os produtos entregues ao Grupo Volvo, incluindo as embalagens, tudo em de acordo com princípios circulares internacionalmente reconhecidos.

O Fornecedor deve monitorar, rastrear e tratar resíduos líquidos e sólidos gerados por seus processos industriais, operações e instalações de saneamento e promover oportunidades de aprimoramento e minimização de resíduos.

O Fornecedor deve monitorar, rastrear, projetar e otimizar a composição de seu material de embalagem que se torna resíduo no Grupo Volvo, conforme as normas de embalagem do Grupo Volvo, ou seja, utilizando materiais não complexos e/ou materiais para os quais existem mercados de reciclagem estabelecidos localmente.

ASPIRAÇÃO: Na jornada de transformação do Fornecedor em direção à circularidade e esforcos para otimizar continuamente seus negócios, incentivamos que o Fornecedor enfatize especificamente o design proativo em prol da circularidade com foco em materiais e minerais com base no R-framework circular. O R-framework²⁰ define níveis de atividades circulares: de Recuperar e Reciclar até Remanufaturar e Reutilizar, passando por Reduzir e Recusar.

Além disso, a Volvo estimula modelos de negócios circulares inovadores nos quais o Fornecedor se estende e otimiza a fase de uso do produto e maximiza a reutilização do produto.

Incentivamos que o Fornecedor implemente uma estratégia de gerenciamento de resíduos que tenha como alvo, em ordem de prioridade: (1) prevenção, (2) redução, (3) reutilização, (4) reciclagem, (5) recuperação de energia, (6) incineração sem recuperação de energia e (7) aterro/eliminação de resíduos de forma segura e ambientalmente responsável.

de identificar os aspectos que o Fornecedor pode controlar e influenciar, promovendo oportunidades de melhoria e consumo minimizado. A água deve ser utilizada e processada de forma responsável, sendo de extrema importância para Fornecedores que estejam localizados em área afetada pela escassez de água e/ou para Fornecedores com alto consumo de água.

O Fornecedor deve, além disso, tratar e limpar a água residual resultante de suas operações a um nível mínimo, de acordo com os requisitos legais locais aplicáveis.

ASPIRAÇÃO: Incentivamos que o Fornecedor implemente uma estratégia de gestão de água de longo prazo, com metas claras sobre como proteger a água como recurso, melhorar a eficiência do uso da água, reduzir o consumo e manter a boa qualidade da água pelo tratamento responsável das descargas de águas residuais.

Incentivamos, ainda, que o Fornecedor se envolva de forma construtiva com as partes interessadas relevantes, como organizações não governamentais especializadas em gestão de água para compreender e melhorar seu impacto sobre o abastecimento de água seguro e resiliente, incluindo o impacto sobre a biodiversidade e os ecossistemas.

Substâncias que representam preocupações

REQUISITO: O Fornecedor deve identificar e declarar quais substâncias são potencialmente nocivas, bem como outros materiais críticos em produtos entregues ao Grupo Volvo e, mediante solicitação do Grupo Volvo, trabalhar ativamente para eliminar e interromper gradualmente o uso de qualquer uma dessas substâncias preocupantes identificadas.

As substâncias e os materiais críticos incluídos nos produtos ou serviços entregues ao Grupo Volvo devem estar em linha com as listas e cumprir os requisitos declarados nas normas 100-0002,

100-0003 e 100-0005 do Grupo Volvo, também conhecidas como Volvo Black List, Volvo Grey List e Volvo Red List, incluindo todas as respectivas atualizações.²¹

Para rastrear e acompanhar as substâncias que representam preocupações e os materiais críticos, o registro da Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) é obrigatório no devido tempo para todas as peças e materiais entregues ao Grupo Volvo, independentemente da data de projeto ou de aplicação da peça ou do material e incluindo peças sobressalentes e adaptação do cliente.

ASPIRAÇÃO: Incentivamos que o Fornecedor trabalhe proativamente com o Grupo Volvo na eliminação de substâncias que representam preocupação sempre que possível, a fim de reduzir nossa dependência desses materiais e possibilitar uma sociedade circular.



26 Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Clima Volvo - Código de Conduta do Fornecedor / Clima 27



Rede de Fornecimento Net Zero

REQUISITO: O Fornecedor deve providenciar que suas operações e cadeias de fornecimento zerem as emissões líquidas (ou seja, sejam "Net Zero") de gases de efeito estufa (GEE) até 2040, no mais tardar. Para atingir esta meta, todos os Fornecedores devem, no mínimo, e como primeira etapa, desenvolver e implementar metas intermediárias e um plano de redução das emissões de GEE de suas próprias operações e de seu sistema logístico, escopo 1 e 2, de acordo com o cenário de 1,5 ^oC definido pelo Acordo de Paris da UNFCCC.

O plano deve ser relevante para a atividade principal dos Fornecedores e contribuir para iniciativas relevantes do setor. O Fornecedor deve monitorar, rastrear e documentar o progresso de tal plano e, mediante solicitação do Grupo Volvo, ser aberto e transparente quanto às próprias emissões de GEE de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos resultados e ao progresso do plano de redução de emissões.

ASPIRAÇÃO: Nas atividades dos Fornecedores para estabelecer cadeias de fornecimento que zerem as emissões líquidas de GEE até 2040, o Grupo Volvo incentiva o Fornecedor a definir metas pautadas pela ciência para toda a sua cadeia de fornecimento e escopo 1, 2 e 3, conforme definido pelo Padrão Corporativo do Greenhouse Gas Protocol²².

Incentivamos também que os Fornecedores solicitem a verificação de tais metas pela Iniciativa Science Based Targets.²³ A hierarquia de mitigação para a jornada dos Fornecedores até uma cadeia de fornecimento com emissões líquidas zero deve, preferencialmente, começar com (1) eliminação das emissões de GEE mediante eficiência energética e introdução de novos conceitos e tecnologias, sendo essa a prioridade máxima, (2) substituição da emissão de GEE por fontes fósseis por emissão de GEE por fontes biogênicas e (3) atividades de compensação ou neutralização como último recurso, quando todas as outras opções se esgotarem.

O Grupo Volvo incentiva, ainda, que o Fornecedor adote uma abordagem holística e circular para reduzir o impacto climático, procurando soluções inovadoras e fluxo circular de materiais em todo o processo de projeto e fabricação. O Grupo Volvo recebe iniciativas e ideias que permitem que nós e nossa indústria avaliemos quaisquer melhorias de impacto climático holístico para nossos produtos e serviços em comum.

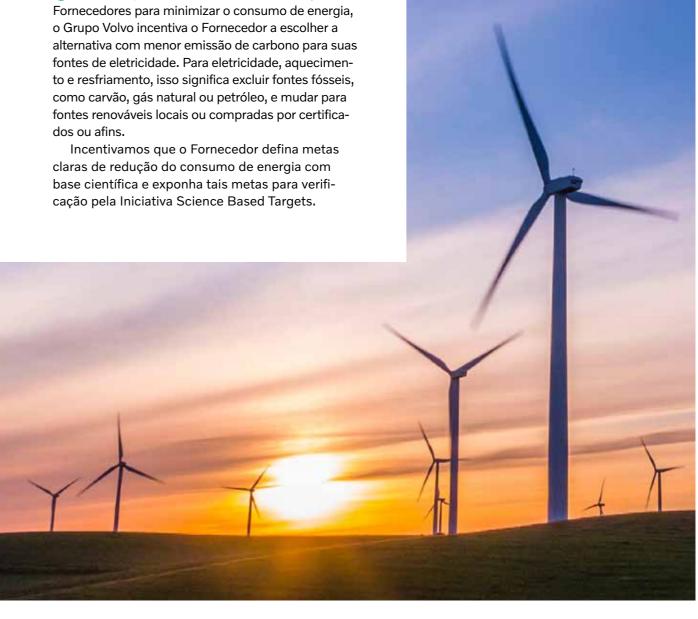
Informações sobre a pegada de carbono com garantia de qualidade sobre a cadeia de fornecimento e os produtos dos Fornecedores, como Análise do Ciclo de Vida (ACV) e as Declarações Ambientais de Produto (DAP), são importantes informações relacionadas ao clima, bem recebidas pelo Grupo Volvo.

Consumo de energia

REQUISITO: O consumo de energia contribui imensamente para as mudanças climáticas. Para suprir os desafios de uma cadeia de fornecimento com emissões líquidas zero de GEE, o Grupo Volvo exige que todos os Fornecedores monitorem e reduzam seu consumo de energia e promovam o uso de fontes de energia renováveis e alternativas para suas operações e seu sistema de logística.

A aquisição ou a instituição de fontes de energia renovável sob a responsabilidade do Fornecedor, como moinhos de vento ou painéis solares, devem sempre considerar e respeitar os direitos das comunidades locais e povos indígenas, incluindo o direito delas ao consentimento prévio e informado.

ASPIRAÇÃO: Paralelamente aos esforços dos Fornecedores para minimizar o consumo de energia, o Grupo Volvo incentiva o Fornecedor a escolher a fontes de eletricidade. Para eletricidade, aquecimencomo carvão, gás natural ou petróleo, e mudar para fontes renováveis locais ou compradas por certifica-





Integridade nos negócios

REQUISITO: O Fornecedor deve sempre manter o mais alto nível de integridade em todas as interações comerciais e divulgar detalhes de sua estrutura corporativa quando solicitado pelo Grupo Volvo.

Conflitos de interesses. O Fornecedor deve trabalhar de forma aberta e transparente, evitando conflitos de interesses que possam interferir na tomada de decisão objetiva e profissional. Com esse propósito, o Fornecedor deve divulgar qualquer situação em que um funcionário do Grupo Volvo ou profissional que trabalha sob contrato com o Grupo Volvo poderia ter interesse pessoal de qualquer tipo nos negócios do Fornecedor ou qualquer tipo de vínculo econômico com o Fornecedor. Da mesma forma, o Fornecedor deve comunicar ao Grupo Volvo qualquer propriedade ou interesse financeiro que tenha no Fornecedor por uma autoridade pública afiliada a um cliente do Grupo Volvo.

Anticorrupção. O Fornecedor não deve se envolver, endossar nem tolerar qualquer forma de suborno ou corrupção, direta ou indiretamente. O Fornecedor não deve oferecer nem aceitar qualquer forma de benefício impróprio para ou de um terceiro, privado ou público, com o objetivo de obter ou manter negócios ou qualquer forma de tratamento preferencial. O Fornecedor também deve se abster de propor ao Grupo Volvo qualquer forma de benefício indevido. Esses benefícios podem incluir não apenas dinheiro, mas também oportunidades de emprego, favores, viagens, pagamentos de facilitação, promessas de pagamento de dívidas ou presentes e entretenimento ilegais.

Confidencialidade e direitos de propriedade intelectual. O Fornecedor deve respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual do Grupo Volvo, protegendo contra uso indevido, manipulação indevida, falsificação, roubo, fraude ou divulgação indevida, de acordo com a lei aplicável e os termos contratuais do Grupo Volvo. ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a implementar uma estratégia de gerenciamento de informações, incluindo uma política que garanta níveis e limites adequados, bem como registros de integridade comercial adequada. Além disso, o Fornecedor é incentivado a implementar um processo de denúncia ("whistleblowing") no qual os Funcionários e terceiros externos consigam suscitar anonimamente preocupações de conduta indevida.

Incentivamos o Fornecedor a implementar um programa de conformidade anticorrupção eficaz, cobrindo, por exemplo, um processo baseado em risco para a realização de auditoria (due diligence) antes de iniciar relacionamentos com parceiros de negócios, a fim de investigar e avaliar a integridade, qualidade, adequação e credibilidade de todos os potenciais parceiros de negócios.



Concorrência justa

REQUISITO: O Fornecedor deve respeitar e cumprir todas as leis e regulamentos de comércio justo, concorrência e antimonopólio aplicáveis e não deve ter discussões anticompetitivas ou entrar em quaisquer acordos anticoncorrenciais, incluindo fixação ilegal de preços, compartilhamento de mercado, alocação de clientes ou outras práticas restritivas ilegais, em qualquer nível da cadeia de produção ou distribuição.

ASPIRAÇÃO: Incentivamos o Fornecedor a implementar um programa de compliance corporativo ou de grupo em uma concorrência leal aplicável a todas as organizações afiliadas do Fornecedor.

Privacidade de Dados

✓ REQUISITO: Quando forem confiados a um Fornecedor dados pessoais, o Fornecedor deverá resguardá-los e tomar as medidas necessárias para protegê-los contra o uso indevido. Todas as leis de privacidade de dados aplicáveis, bem como os termos contratuais com o Grupo Volvo, devem ser observados e cumpridos ao coletar, armazenar, usar, processar ou compartilhar dados pessoais.

ASPIRAÇÃO: Fornecedor é encorajado a implementar um processo de avaliação de risco para identificar ameaças à privacidade e agir mediante quaisquer ameaças ou riscos identificados.

Segurança da informação

REQUISITO: O Fornecedor deve proteger as informações do Grupo Volvo e tomar as medidas adequadas para proteger confidencialidade, integridade e disponibilidade. O Fornecedor deve seguir as melhores práticas internacionais de segurança cibernética, como ISO/IEC 27000 ou equivalente, incluindo processos de monitoramento, de modo a proteger as informações do Grupo Volvo contra violações, ataques cibernéticos ou incidentes cibernéticos.

ASPIRAÇÃO: O Fornecedor é incentivado a implementar um sistema de gerenciamento de segurança da informação e diretrizes de segurança cibernética, que incluem autoavaliação e teste de resistência a ameaças internas e externas; realização de treinamento interno sobre segurança cibernética; e plano de mitigação em caso de ataque cibernético ou incidente cibernético.

O Fornecedor é ainda incentivado a demonstrar o credenciamento com uma certificação de segurança da informação reconhecida, como ISO/IEC 27001 ou certificação ou relatório equivalente.

